

ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

APROVADO EM SESSÃO  
DE 09/06/14

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Protocolo nº 8541/2014  
Data/Hora 05/06/14 09:18  
Documento: PROJETO 1051/14

PROJETO DE LEI Nº 1051/14  
Data 04/06/14

**SÚMULA.** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a transportar pessoas, para uma viagem até a cidade de Cascavel, Estado do Paraná, e dá outras providências.

gênero: PREF.  
sp. Pelo Recebimento: Roberto

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSON FRANCISCO GUSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a transportar pessoas para uma viagem de colação de grau da senhora Eliciane Ferreira Leal, até a cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

**Parágrafo único.** A saída está prevista para as 16,30 horas do dia 13 de junho de 2014, com retorno previsto para a mesma data.

**Art. 2º.** O transporte será feito por 01(um) ônibus da frota própria, ou terceirizado.

**Art. 3º.** As despesas da viagem, combustíveis, manutenção do ônibus, as despesas do motorista, ou o pagamento de frete, correrão por conta do Município, sendo que as despesas pessoais dos participantes da viagem serão bancadas pelos próprios.

**Art. 4º.** As despesas de responsabilidade do Município correrão nas seguintes dotações orçamentárias.

08.00

08.03

082440024.2.047

3.190.11

3.390.30

3.390.39

**SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL**

**FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Fundo Municipal de Assistência Social

Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil

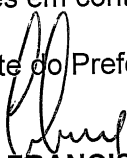
Material de Consumo

Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

04 de junho de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná,

  
**GERSON FRANCISCO GUSO**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**JUSTIFICATIVA**  
**PROJETO DE LEI Nº 1051/14**

Visa o presente Projeto de Lei, obter autorização para transportar pessoas para uma viagem de colação de grau da senhora Eliciane Ferreira Leal, até a cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

A coordenação, bem como a seleção das pessoas que irão viajar, será de responsabilidade da formanda.

Este Projeto de Lei atende solicitação da formanda, documento anexado.

Diante do exposto esperamos que este Projeto de Lei, seja analisado e aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná 04 de junho de 2014.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal